

1º TERMO ADITIVO A ARP Nº 466/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE MACEIÓ, COM A INTERVENIÊNCIA DA AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ - ALICC E A EMPRESA EXCLUSIVE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, PE Nº 126/2025, NA FORMA ABAIXO. (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12500.84560.2026).

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICIPIO DE MACEIÓ, por intermédio da AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.981.455/0001-29, situada na Avenida da Paz, nº 900 - Jaraguá - Maceió/AL – Cep 57.022-050, neste ato representada pela Diretora Presidente, **MEIRY SOARES PORCIÚNCULA**, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**;

FORNECEDOR/REGISTRADO: A empresa **EXCLUSIVE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.891.594/0001-27, situada na Avenida Moacir Oliveira, nº 1040 - Quadra 03 - Conjunto Marcos Freire II - Nossa Senhora Do Socorro/SE – Cep 49.156-364, email: licitacao@exclusivehospitalar.com.br, neste ato representada pela Senhora, **MARIA APARECIDA SILVA**, portadora do RG nº 30110467 SSP/SE e do CPF nº 837.751.885.68, doravante denominado **FORNECEDOR**;

Têm entre si justos e acordados o presente Termo Aditivo, observadas as cláusulas e condições a seguir, tendo em vista o que consta no processo nº **12500.84560.2026**, e em observância ao art. 84 da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o 1º (Primeiro) Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 466/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 466/2025.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 466/2025 fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 25/08/2026 a 25/08/2027, conforme previsto na cláusula quinta da ARP.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os quantitativos da Ata de Registro de Preços serão renovados a partir do seu vencimento, sendo vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, conforme previsto no §1º, art. 12 do Decreto nº 9.514/2023.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas as demais condições da Ata de Registro de Preços, ora aditada.

4. CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, na forma prevista no **art. 94 da Lei 14.133, de 2021**, bem como no respectivo Portal do Município (www.licitacao.maceio.al.gov.br) e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió.

Maceió/AL, ____ de _____ de 2026.

Meiry Soares

Porciuncula: 24073
105434

Assinado de forma digital por
Meiry Soares
Porciuncula: 24073105434
Dados: 2026.07.20 09:40:01
-03'00'

MEIRY SOARES PORCIÚNCULA
AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E
CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC
DIRETORA PRESIDENTE
ÓRGÃO GERENCIADOR

MARIA
APARECIDA
SILVA:
83775188568

Assinado digitalmente por MARIA
APARECIDA SILVA: 83775188568
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB
e-CPF A1, OU=(EM BRANCO),
OU=32834772000115, OU=videoconferencia,
CN=MARIA APARECIDA SILVA: 83775188568
Razão: Eu estou aprovando este documento
com minha assinatura de vinculação legal
Localização: Anderson Dantas Andrade
Data: 2026.07.17 11:52:01-03'00'
Foxit PhantomPDF Versão: 10.1.3

MARIA APARECIDA SILVA
EXCLUSIVE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
REPRESENTANTE LEGAL
FORNECEDOR REGISTRADO

FORNECEDOR REGISTRADO: ALMIR GUERIERI – ME, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.400.151/0001-70.

OBJETO: Registro de preços para a eventual FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE I.

ITEM REGISTRADO: Valor Unitário: Item 11: R\$ 3,87.

VALIDADE DA ARP: O prazo de validade desta ata de registro de preços será de 01(um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, contados a partir da data sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió - DOEM, salvo as hipóteses de cancelamento contidas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 9.514/2023.

DATA DA ASSINATURA: 21 de Julho de 2026.

ANDRÉA VITÓRIO CAVALCANTE

Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC
Matrícula nº. 974394-4

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:62E842CE

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DE MACEIÓ – ALICC**

**SÚMULA DO 1º(PRIMEIRO) TERMO ADITIVO A ARP Nº.
0443/2025. / PE Nº. 086/2025. / (PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº. 12500.82981.2026).**

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, por intermédio da **AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ - ALICC**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 26.981.455/0001-29;

FORNECEDOR/REGISTRADO: A empresa J R MACHADO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 53.553.859/0001-94.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº. 0443/2025.

DA PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº. 0443/2025 fica prorrogada por mais 12(doze) meses, contados a partir de 06/08/2026 a 06/08/2027, conforme previsto na cláusula quinta da ARP.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os quantitativos da Ata de Registro de Preços serão renovados a partir do seu vencimento, sendo vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, conforme previsto no §1º, art. 12 do Decreto nº. 9.514/2023.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais condições da Ata de Registro de Preços, ora aditada.

Maceió/AL, 21 de Julho de 2026.

MAURÍCIO MARX ARAÚJO DE ALBUQUERQUE

Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC
Matrícula nº. 980075-1

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:507ED848

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DE MACEIÓ – ALICC**

**SÚMULA DO 1º(PRIMEIRO) TERMO ADITIVO A ARP Nº.
0461/2025. / PE Nº. 0139/2025. / (PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 12500.84401.2026).**

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, por intermédio da

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ - ALICC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 26.981.455/0001-29;

FORNECEDOR/REGISTRADO: A empresa INNOVAKIR IMPORTAÇÃO EM SAÚDE LTDA. - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 39.509.826/0001-16.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº. 0461/2025.

DA PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº. 0461/2025 fica prorrogada por mais 12(doze) meses, contados a partir de 20/08/2026 a 20/08/2027, conforme previsto na cláusula quinta da ARP.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os quantitativos da Ata de Registro de Preços serão renovados a partir do seu vencimento, sendo vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, conforme previsto no §1º, art. 12 do Decreto nº. 9.514/2023.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais condições da Ata de Registro de Preços, ora aditada.

Maceió/AL, 21 de Julho de 2026.

MAURÍCIO MARX ARAÚJO DE ALBUQUERQUE

Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC
Matrícula nº. 980075-1

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:49677C89

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DE MACEIÓ – ALICC**

**SÚMULA DO 1º(PRIMEIRO) TERMO ADITIVO A ARP Nº.
0466/2025. / PE Nº. 0126/2025. / (PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 12500.84560.2026).**

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, por intermédio da **AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ - ALICC**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 26.981.455/0001-29;

FORNECEDOR/REGISTRADO: A empresa EXCLUSIVE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 33.891.594/0001-27.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº. 0466/2025.

DA PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº. 0466/2025 fica prorrogada por mais 12(doze) meses, contados a partir de 25/08/2026 a 25/08/2027, conforme previsto na cláusula quinta da ARP.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os quantitativos da Ata de Registro de Preços serão renovados a partir do seu vencimento, sendo vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, conforme previsto no §1º, art. 12 do Decreto nº 9.514/2023.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais condições da Ata de Registro de Preços, ora aditada.

Maceió/AL, 21 de Julho de 2026.

MAURÍCIO MARX ARAÚJO DE ALBUQUERQUE

Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC
Matrícula nº. 980075-1

***REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.**